



| | |
|--------------------|---|
| PROCESSO | Processo nº 236335/2015. |
| INTERESSADO | Flávio de Oliveira. |
| ASSUNTO | Irregularidades em obra localizada no condomínio Città Residence. |

DELIBERAÇÃO CEP-2015-050-03

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP-CAU/DF –, reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 28 de abril de 2015, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/DF conforme artigo 21, XI e art. 31, III, V e VI após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a Denúncia apresentada pelo senhor Flávio de Oliveira e protocolada sob o n.º 236335/2015, que trata de construção de “puxadinhos nas sacadas do 1º andar de diversos blocos do Condomínio do Città Residence”;

Considerando a existência de ARTs de “execução de estrutura metálica” para quatro unidades no Condomínio acima citado;

Considerando a inexistência de RRT de elaboração de projeto arquitetônico para as referidas obras;

DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:

1. Por acatar o voto da Conselheira Relatora, no sentido de notificar os proprietários das unidades que executaram estrutura metálica, por exercício ilegal da profissão; e
2. Por comunicar a Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS – das irregularidades verificadas, para que sejam tomadas as devidas providências.

Brasília - DF, 28 de abril de 2015.

IGOR CAMPOS

Coordenador

ALBERTO DE FARIA

Membro

ELZA KUNZE

Membro

GUNTER KOHLSDORF

Membro

RICARDO MEIRA

Membro

ROGÉRIO MARKIEWICZ

Membro
